



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

CONTRATO 007/2020

**CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI FIRMAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU E A EMPRESA
RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME
PARA PRESTAÇÃO DE TÉCNICOS ATUARIAIS**

Pelo presente instrumento contratual e na melhor forma do direito, de um lado **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU** inscrito no CNPJ Nº 04.921.738/0001-42, com sede à Rua Paraná, nº. 408, Centro, Ubatuba – SP, CEP 11.680-000, Telefone (12) 3833-3044, representado neste ato por sua **Presidenta, Sra. SIRLEIDE DA SILVA**, brasileira, portador(a) da Identidade nº 22.892.691-9/SSP-SP, CPF(MF) nº 133.339.578-76, residente e domiciliada a Rua Fluminense nº 70, Estufa 2 - Ubatuba - São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 22.911.238/0001-01, com sede na Av. Cristiano Machado 1.682, salas 1201 – 1203, Cidade Nova, Belo Horizonte – MG - CEP 31.170-024, aqui denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu **Sócio Diretor, PEDRO ANTÔNIO MOREIRA** brasileiro, casado, Atuário, portador da Identidade nº M 344.277, CPF Nº. 133.954.676-00, residente à Rua José Gerardo Bessa, 178 / 501, Bairro Silveira – Belo Horizonte – MG. CEP: 31.140-390, fica justo e acertado a celebração do presente contrato, firmado conforme Processo Administrativo IPMU/128/2020, sujeitos às normas da Lei 8.666/93, artigo 24, II e respectivas alterações, bem como às demais cláusulas contratuais transcritas no presente instrumento:

CLÁUSULA I– DO OBJETO

1.1- O objeto do presente Contrato consiste em prestação de prestação de Serviços técnicos atuariais, voltados à implementação da Gestão Atuarial por benefício, conforme apregoa a Portaria MF nº 464/2018, bem como os respectivos relatórios gerenciais, em consonância com as orientações e especificações técnicas definidas nos normativos inerentes à matéria.

CLÁUSULA II– SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS - GESTÃO ATUARIAL

Anualmente

2.1) Coleta dos dados cadastrais de todos os servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, através da transmissão de arquivo com os dados individuais, referentes à idade, tempo de serviço, salário, Sexo, entre outras informações, para realização da Avaliação Atuarial do exercício, objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado;

2.2) Crítica e elaboração de relatório de inconsistência do banco de dados dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas que irão participar da Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência;

Rua Paraná nº 408 – Centro – Ubatuba – São Paulo – Cep. 11.680-000
Fone/Fax : (12) 3833-3044/ 3833 4842/3832 2235 - E-mail: financaipmu@Uol.com.br



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

2.3) Análise e otimização de todas as inconsistências dos dados cadastrais dos servidores ativos titulares de cargos efetivos, aposentados e pensionistas

2.4) Elaboração de estudo prévio para determinação das premissas a serem utilizadas no Cálculo Atuarial;

2.5) Realização de Avaliação Atuarial objetivando atender aos dispositivos legais no prazo determinado. O Relatório de Avaliação Atuarial conterá os seguintes estudos:

- Relação de todas as premissas adotadas para substituir erros e inconsistências no banco de dados;
- Descrição de toda a legislação utilizada para a realização do Cálculo Atuarial;
- Estudo estatístico detalhado do grupo de servidores ativos, aposentados e pensionistas, com vários gráficos e tabelas explicativas, discorrendo sobre a influência destas variáveis estatísticas no resultado do custo previdenciário;
- Relação de benefícios previstos no plano, a serem concedidos aos participantes do regime próprio de previdência;
- Relação de todas as bases técnicas e premissas atuariais que foram utilizadas para a avaliação atuarial;
- Cálculo das Reservas Matemáticas com a descrição dos resultados da avaliação atuarial, considerando as modelagens de financiamento das despesas previdenciárias;
- Parecer atuarial que discorrerá sobre a atual situação do regime próprio de previdência; sobre a qualidade da base de dados; as atuais alíquotas de contribuição e as propostas pelo estudo e sugestão de qual é, na opinião da consultoria, a melhor forma de financiamento do custo previdenciário;
- Projeção Atuarial de Receitas e Despesas previdenciárias;

2.6) Elaboração de Nota Técnica Atuarial.

2.7) Levantamento de todos os dados que devem ser preenchidos no DRAA - Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial;

2.8) Preenchimento do DRAA – Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial no site do MF – Ministério da Fazenda;

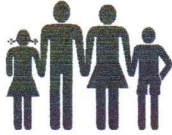
2.9) Apresentação aos dirigentes e conselheiros, do relatório final de Avaliação Atuarial, caso necessário, explicitando a atual realidade financeira atuarial do Regime Próprio de Previdência;

2.10) Revisão de todo o plano de custeio, visando o equilíbrio financeiro e atuarial, verificando se as alíquotas de contribuição atualmente praticadas garantem uma solvência de longo prazo ao sistema, permitindo assim a verificação da situação atual e as projeções de comportamento futuro do plano previdenciário, bem como maior probabilidade de implementação de medidas eficazes de reforma, se necessário;

2.11) Apuração das Reservas Matemáticas correspondentes, bem como estabelecer o Plano de Custeio para o próximo exercício;

2.12) Determinação dos Custos Suplementares, relativos ao financiamento dos compromissos passados, dos servidores ativos, aposentados e pensionistas,

2.13) Elaboração de Plano de Amortização de débitos previdenciários anteriores;



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

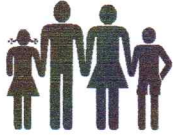
- 2.14)** Realização de Modelagem Previdenciária com Segregação de Massas e apresentação de cenários a serem escolhidos pelos gestores de forma a garantir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial do Sistema, se necessário;
- 2.15)** Estudo do custo segregado por sexo e carreira (professor e não professor);
- 2.16)** Estudo segregado de homens e mulheres;
- 2.17)** Elaboração de Plano de Custeio de acordo com os órgãos do Ente Federativo, caso justifique.
- 2.18)** Promover cálculo para definir a duração do passivo, definindo o percentual de juros a ser aplicado na Política de Investimentos.
- 2.19)** Constituição do Fundo de Oscilação de Risco e Fundo Garantidor de Benefício em função dos Regimes Financeiros adotados;
- 2.20)** Amplo Estudo do Estatuto dos Servidores Públicos e do Plano de Cargos e Salários para definição da taxa de crescimento salarial;
- 2.21)** Teste de aderência das hipóteses.
- 2.22)** Previsão de até 1 (uma) visita anual, na Sede do Instituto de Previdência, com todos os custos de deslocamento como hospedagem, traslado, alimentação, entre outros que vierem a ocorrer, inclusos no valor do contrato.
- 2.23)** Havendo a necessidade de visitas adicionais à Sede da contratante, esta arcará com as despesas de locomoção, transporte e hospedagem.

QUADRIMESTRALMENTE:

- 2.24)** Emissão de Relatório Gerencial de Gestão Atuarial de periodicidade quadrimestral com informações mensais, contendo no mínimo:
- Identificação dos riscos atuariais por tipo de benefício oferecido;
 - Gestão das Reservas Matemáticas constituídas por tipo de benefício;
 - Adequação do Plano de Custeio do RPPS em decorrência do fluxo de concessão de benefícios;
 - Verificação mensal dos resultados das hipóteses atuariais e biométricas;
 - Atualização das Provisões Matemáticas em decorrência do fluxo de concessão de benefícios;
 - Comparação entre a evolução dos Ativos Financeiros do plano e a evolução das Provisões Matemáticas, com o cálculo da evolução do Índice de Cobertura do Passivo;
 - Adequação da estimativa de receita de compensação previdenciária dos benefícios concedidos e a conceder.

REGULARMENTE

- 2.25)** Instrumentalizar os dirigentes e conselheiros do Instituto, com conceitos e técnicas que lhes permitam analisar os critérios de cálculo e correção das provisões e reservas técnicas;
- 2.26)** Demais atividades referentes às áreas técnico-atuariais e estatístico- financeiras, dentre os quais:
- a. Responder às consultas formuladas pelo Instituto enviando-as por e- mail, fax ou outros meios de comunicação;



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

- b. Acompanhamento e orientação ao órgão de controle interno;
 - c. Definir dinâmica de trabalho, espaço e agenda para o exercício, observando a legislação pertinente;
 - d. Orientação para o processo de prestação de contas do Instituto junto ao Tribunal de Contas do Estado, Ministério da Economia, dentre outros, conforme o caso;
 - e. Coletar e organizar informações relativas à jurisprudência, doutrina e legislação federal, estadual e municipal, repassando-as ao Instituto.
 - f. Assessoria do ponto de vista atuarial quanto a retificação da Política de Investimento anual.
- 2.27)** Acompanhar a rentabilidade da carteira de investimentos.
- 2.28)** Assessoria Orçamentária e Financeira, quanto a questão atuarial.

EVENTUALMENTE:

Reavaliação dos resultados atuariais (cálculo atuarial) em caso de mudanças significativas na massa de participantes, no Plano de cargos e salários ou na legislação pertinente, visando a atualização das reservas matemáticas e demais fundos e provisões de natureza atuarial.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PREÇO / PAGAMENTO

3.1. Pela execução dos serviços contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando ao ano R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

3.1.2. O pagamento pela execução dos serviços presente neste contrato será feito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, após o envio da nota fiscal de serviço, via depósito bancário: Banco. 756 Sicoob, Agência Coop. 3166-6 Conta-Corrente. 50.329-0, valendo o comprovante de depósito como recibo de pagamento.

3.1.3. O valor engloba todo e qualquer custo ou despesa, direta ou indireta, a ser incorrida pelo Contratado para a prestação dos serviços contratados.

3.1.4. No caso de atraso no pagamento, o Contratante pagará multa de 2% do valor, sem prejuízo de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária pelo IPCA, tudo calculado a partir da data de vencimento até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- Os recursos orçamentários para cobrir as despesas de execução do objeto do Contrato, estão previstos no orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária 03.01.00.04.122.0004.2016.3.3.90.35.00 (serviços de consultoria) para o exercício de 2020 e no que para isto se destinar nos orçamentos futuros.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

5.1- A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente por iguais períodos até o limite previsto na Lei 8.666/93, no interesse das partes, mediante termos aditivos.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo • SEÇÃO I • Volume 130 • Número 248 • São Paulo, terça-feira, 15 de dezembro de 2020

TAMBAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica que em conformidade com o Art. 25, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, o S. Excmo. Tantele, Coordenador de Finanças, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 18/2020, com base na Lei mencionada, a empresa FERNANDES & PAVÃO LTDA - ME, para prestação de serviços odontológicos de confecção de próteses dentárias sob medida, para atender a demanda da população da Rede SUS do município de Tambaú-SP, em atendimento ao Programa Brasil Sorridente, Tambaú, 14 de dezembro de 2020. Jéf Chander Bortolin, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 10/2020

A Comissão Permanente de Licitações - CPEL comunica que na CP nº 10/2020, que cuida da contratação de empresa para execução de recapamento asfáltico sobre pavimentação nas Ruas João Pessoa, Salvador Porto, Antonio Almonde Paschoal, Jonas Alves de Moraes, São José, Luis Bertozini, Presidente Dutra, José Guido Paschoal, Vinte de Agosto, no município de Tambaú/SP, ocorreram os seguintes licitantes: A) DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA; B) FLEX - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO (EPP) - C/ LOPES E PECORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; D) DATEC CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA LTDA; E) PAVINI ENGENHARIA ERELI - EPP; F) OLIPOL ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA, e que após a abertura do envelope de habilitação, a Comissão, constatou que todas as licitantes apresentaram toda a documentação exigida no instrumento convocatório, assim sendo a Comissão decide por unanimidade HABILITAR todas as proponentes a prosseguirem no certame, por terem atendido todas as exigências na fase habilitatória. Fica desde já aberto o prazo preceitualizado pelo art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 para interposição de recursos. Uma vez transcorrido "in albis" o prazo recursal, fica marcada a data de 22/12/2020, às 09h00min, no mesmo local indicado, para abertura dos envelopes dizendo "propostas". Jéf Chander Bortolin, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

TANABI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANABI

Tomada de Preços nº 16/2020. Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes para o ginásio poliesportivo "Luiz Antônio Lopes", localizado na Avenida Camilo de Oliveira Curculnicchio nº 11, no município de Tanabi/SP - Contrato de Repasse nº: 857233/2017 - Operação 1037896-83. Entrega dos Envelopes: 30 de dezembro de 2020, às 09h15min. Abertura dos envelopes: 30 de dezembro de 2020, às 09h30min. O edital completo poderá ser obtido na Prefeitura do Município de Tanabi, sito à Rua Dr. Cunha Junior nº 242 - Centro - TODOS OS DIAS ÚTEIS DAS 09H00 ÀS 15H00 ou pelo site: www.tanabi.sp.gov.br. Tanabi, 11 de dezembro de 2020. Norak Cassiano da Silveira - Prefeito.

TATUI

PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Maria José P. Vieira de Camargo, Prefeita Municipal de Tatui, Estado de São Paulo, nos termos do inciso VI do artigo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, pelo presente termo HOMOLOGO os atos relativos ao presente Processo Administrativo nº. 204/2020, Pregão Presencial nº 055/2020 bem como ADJUDICO, o objeto licitado para o cumprimento das obrigações pela empresa Banco do Brasil S/A - CNPJ nº 00.000.000/0001-91. Tatui - SP, 14 de dezembro de 2020. MARIA JOSÉ P. VIEIRA DE CAMARGO - Prefeita Municipal.

RESUMO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº. 099/2017
Processo Administrativo nº. 071/2017
Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores
CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Tatui
Representante: Maria José P. Vieira de Camargo
CONTRATADA: Nutrição Alimentação e Tecnologia Ltda.
Representante: Mário Milioni.

Objeto: Prestação de serviços para atendimento ao programa merenda escolar da Prefeitura Municipal de Tatui, com fornecimento de alimentação escolar balanceada, em observância aos padrões nutricionais, destinadas aos alunos matriculados na rede de ensino municipal, Unidades assistenciais, creches e beneficiários de programas/projetos da Secretaria Municipal de Educação executados através de serviços contínuos, incluindo o pré-preparo e preparo da Merenda Escolar, balanceada nas cozinhas das unidades educacionais, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios, armazenamento e demais insumos, logística, supervisão, serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, fornecimento de mão de obra treinada para a preparação dos alimentos e distribuição nos locais de consumo, limpeza e higienização de cozinha e despensas das unidades de ensino, em conformidade com os anexos deste edital.

Vigência: 12 (doze) meses.
Valor: R\$ 9.382.409,46 (nove milhões trezentos e oitenta e dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos).
Assinatura: 04/12/2020.
Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

TAUBATÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

PROCESSO Nº. 46.334/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 250/20: Adjução e Homologação do resultado da licitação nos exatos termos do parecer da Procuradoria Administrativa e, o julgamento procedido pela Pregoeira para fim de ser formalizado o Registro de Preços para eventual aquisição de bento aquecedor, por um período de 12 (doze) meses, a fim de: 01) R\$ 1.200,00 - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, no valor estimado R\$ 277.500,00.

O detalhamento do(s) item(s) homologado(s), estão disponíveis no site www.taubatate.sp.gov.br/citacoes/pregao

G.P., aos 14/12/2020

Jose Bernardo Ortiz Monteiro Junior

Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ

Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de seralheria

A Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que o S. Pró-reitor de Administração revogou o processo supracitado tendo em vista que após 04 tentativas de abertura da licitação, não houve nenhuma empresa interessada em fornecer os materiais. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Márcia Regina Rosa Godoy - Pregoeira.

TORRE DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA

Extrato de Contrato

Objeto: Habilitação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia.

Empresas: FC do Amarel Engenharia e Projetos

Valor total do contrato: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Data do contrato: 23 de abril de 2020.

Torre de Pedra, 14 de dezembro de 2020.

Emerson José da Mota

Prefeito Municipal de Torre de Pedra

Extrato de Contrato

Objeto: Habilitação de empresa para prestação de serviços de assessoria na área de engenharia.

Empresas: FC do Amarel Engenharia e Projetos

Valor total do contrato: R\$ 196.134,94 (cento e noventa e seis mil cento e trinta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Data do contrato: 29 de setembro de 2020.

Torre de Pedra, 14 de dezembro de 2020.

Emerson José da Mota

Prefeito Municipal de Torre de Pedra

TRABIJU

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

EDITAL Nº 034/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2020.

ORÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRABIJU - SP. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARCELADEIRA NOVA NOS TERMOS DO CONVENIO Nº 892.412/2019, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRABIJU E O GOVERNO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

REALIZAÇÃO: 12/02/2021, ÀS 09:00 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTP://45.171.122.200:5656/COMPRAEDITAL/](http://45.171.122.200:5656/COMPRAEDITAL/)

O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO EM SUA ÍNTEGRA NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS WWW.TRABIJU.SP.GOV.BR E [HTTP://45.171.122.200:5656/COMPRAEDITAL/](http://45.171.122.200:5656/COMPRAEDITAL/)

TRABIJU, 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

MARCOS ANTONIO PEREZ - PREFEITO MUNICIPAL

UBATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

COMUNICADO CP 01/2020 - EDITAL 77/2020

A CP, comunica aos licitantes, que por força de liminar concedida pelo Excmo. Juiz da 2ª Vara Cível da Comarca de Ubatuba, nos autos do processo nº 1.003866-18/2020.8.25.0642, o certame encontra-se SUSPENSO por tempo indeterminado.

EXTRATOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CC Nº 41/2020 - Processo Nº 11412/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Carnês de tributos para o exercício fiscal de 2021, com código de barras padrão FERBRABAN - Adjudicada: MICRO WORK INFORMATICA LTDA - Valor global: R\$ 40.410,00.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 89/2020 - CC Nº 41/2020 - Processo Nº 11412/2020 - Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de Carnês de tributos para o exercício fiscal de 2021, com código de barras padrão FERBRABAN - Contratada: MICRO WORK INFORMATICA LTDA - Valor global: R\$ 40.410,00 - Prazo: 30 dias - Assinatura: 01.12.2020.

EXTRATOS DE ADJUDICAMENTO

Contrato nº 37/2020 - Aditivo nº 02 - Processo nº 4447/2020 - Objeto: Prorrogação de prazo em mais 03 meses, Vigência: 30/12/2020 a 29/03/2021. Empresa: KAIROS CONSTRUTORA LTDA EPP. Assinatura: 11/12/2020.

Contrato nº 38/2020 - Aditivo nº 02 - Processo nº 4447/2020 - Objeto: Prorrogação de prazo em mais 03 meses, Vigência: 30/12/2020 a 29/03/2021. Empresa: KAIROS CONSTRUTORA LTDA EPP. Assinatura: 11/12/2020.

Contrato nº 39/2020 - Aditivo nº 02 - Processo nº 4447/2020 - Objeto: Prorrogação de prazo em mais 03 meses, Vigência: 30/12/2020 a 29/03/2021. Empresa: KAIROS CONSTRUTORA LTDA EPP. Assinatura: 11/12/2020.

UBATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UBATUBA - IPMU

Extrato de Contrato 007/2020

Processo IPMU/128/2020 - Objeto: contratação de contabilidade atuarial - Contratada: RIM Consultores Associados Ltda - Prazo: 12 meses - Valor: R\$ 16.800,00 - Data: 08/12/2020

Sirleide da Silva - Presidente do IPMU

UCHOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOÁ

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2020 de 06/08/2020, para contratação de empresa para fornecimento de material médico-hospitalar, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Uchoá, com entrega parcelada, pelo período de 06 meses, firmado entre a Prefeitura Municipal de Uchoá, e a empresa DIMBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 56.081.482/0001-06, decorrente do Pregão Presencial nº. 017/2020, Processo Licitatório nº 056/2020. Fica o contrato supracitado nos termos das Cláusulas 4.11 do mesmo, alínea "c", do inciso II, do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, reafirmado o valor dos itens 66 e 67 - Livro de procedimento "M" e "P" c/ c/ 100 unidades, com o acréscimo de aproximadamente 74,75%, e passa de R\$ 40,00 para R\$ 69,90 a caixa, a partir da presente data, conforme comprovado e aprovado no processo. Em razão do reajustamento, o contrato passa a vigorar com o acréscimo de R\$ 13.455,00, passando de R\$ 52.819,20 para R\$ 66.274,20. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato original. - Data de assinatura: 14/12/2020.

Uchoá-SP, 15 de Dezembro de 2020

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO - Prefeito Municipal

URUPÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÊS

AVISO DE LICITAÇÃO

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

PREGÃO Nº 20/2020 - TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços de Serviço Nutricional, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do Edital.

A sessão pública de processamento terá início às 9h (nove horas - horário de Brasília/DF) no dia 30/12/2020 (quarta-feira). O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, situado na Rua Gustavo Martins Cequeira, nº 463, Saguaçu 2, Centro, em Urupês/SP, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h, bem como no endereço eletrônico: www.urupes.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo telefone/fax: (17) 3552-1144 ou pelo e-mail: licitacoes@urupes.sp.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÊS, 14 de dezembro de 2020.

ALEXMIR CASSIO GREGGIO - Prefeito

VÁRZEA PAULISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 198/20 - MODALIDADE: DE: CP Nº. 060/20 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de IMPRESSORES GRAFICOS, destinados à Unidade Gestora de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Fazenda, conforme descritivo constante do Anexo I do Edital. DETENTORA: MIGUEL QUEIROZ SOLLICIOS TECNOLOGICAS LTDA EPP. VALOR: R\$ 36.108,00 - DATA DA ASSINATURA: 14/12/20 - VIGÊNCIA: 12 meses. As descrições e preços encontram-se disponíveis no site: www.varzeaepaulista.sp.gov.br.

VINHEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VINHEDO

DESAPCHO - À vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº. 6.867/2020, o qual porta o Pregão nº 100/2020, e em especial pela manifestação técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, às fls. 179/180, e parecer jurídico às fls. 182/183, DECIDO pelo INDEFERIMENTO da impugnação

apresentada pela empresa ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA.

Vinhedo/SP, 09 de dezembro de 2020. JAIME CESAR DA CRUZ - Prefeito Municipal

PREGÃO Nº 69/2020 - Processo Administrativo nº 5.330/2020 - A Pregoeira destina para o processo em epígrafe (Portaria nº 639/2020) comunica a todos os participantes do certame e demais interessados que a Ata de Reunião da Pregoeira e Equipe de Apoio 02, com a abertura do prazo de 03 (três) dias úteis para que os participantes interessados protocolarem as razões de recurso contra a decisão apresentada no parecer técnico, encontra-se disponível, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Vinhedo - www.vinhedo.sp.gov.br, Vinhedo/SP, em 14/12/2020, Dajana Mara Espindola-Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Com base nos elementos constantes no processo nº 5915/2020, referente ao Pregão nº 88/2020, do tipo menor preço item, HOMOLOGO o procedimento licitatório, com fundamento nas disposições constantes da Lei 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 1530/06. Vinhedo/SP, 11/12/2020. JAIME CESAR DA CRUZ - Prefeito Municipal

CT nº 94/2020 - PA Nº 7041/2020 - TP nº 06/2020 - VERGUEIRO INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA - OBJETO: Contratação de empresa para instalação de posto de transformação e melhoria do sistema de iluminação do Centro Esportivo e Recreativo Carlos Luis Sartori. VIGÊNCIA: 60 dias. VALOR: R\$ 156.954,43. DATA: 11/12/2020.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2020-De acordo com os elementos e despachos constantes do Processo Administrativo nº 7650/2020, convalidando todos os atos praticados, conforme parecer jurídico da procuradoria municipal e justificativa do Pasta requisitante, fica DISPENSADA A LICITAÇÃO, com base no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigo 22, § 1º da LINDB, com vistas à contratação da empresa INTERLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.164.395/0001-44, para a prestação de serviços de manutenção em equipamentos médico-hospitalares das Unidades de Atendimento de Urgência e Emergência (UPA 24 horas e PA da Capela), sendo: manutenção em aparelho de cardiocversor CMOS DRAKE, IFE 400 Plus, Série nº 909102428, ao valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais), manutenção em aparelho cardiocversor Philips Heart Start M832, Série nº US00597382, ao valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), manutenção em monitor multiparamétrico Dixtal, DX 2071, Série nº 121505498, ao valor de R\$ 2.570,00 (dois mil e quinhentos e setenta reais), manutenção em 03 (três) aparelhos de pressão pedostal Mossou S/Nº 17912, 127883 e 127007, ao valor unitário de R\$ 84,00 (oitenta e quatro reais), totalizando o total de R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e dois reais), manutenção em aparelho oxímetro de pulso NoninMed Oxline, Série nº 02170800, ao valor de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) e manutenção em aparelho oxímetro MD30001 S/Nº 144126200960, ao valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), para organização de portas de atendimento exclusivo aos pacientes com sintomas respiratórios COVID-19. O valor total da contratação é de R\$ 5.857,00 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e sete reais). ADRIANO FABIO CORAZZINI - CNPJ - Secretário Municipal de Administração. RATICADO o ato de dispensa de licitação, para a contratação da empresa INTERLIFE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, EPP, nos termos acima-Vinhedo/SP, em 11 de dezembro de 2020-JAIME CESAR DA CRUZ-Prefeito Municipal

VOTORANTIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020

OBJETO: "Aquisição de testes rápido para diagnóstico de anticorpos IGM e IGG para uso de secretarias de Saúde e Educação".

A Prefeitura Municipal de Votorantim, comunica a todos os interessados, que o Edital da licitação acima mencionada, encontra-se SUSPENSO para a adequação. Votorantim, 14 de Dezembro de 2020. Fernando de Oliveira Souza - Prefeito Municipal.

Relação de Compras

SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior 3 - Ribeirão Preto

Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto

Setor de Finanças

Comunicado

Relação de serviços efetuados no mês de Dezembro, nos termos do art. 16 da LF 8666/93:

Processo DSPRR 242/2020 - Dispensa de Licitação

Fornecedor: Erimat Telecom Ltda - CNPJ 59.434.449/0001-00, 2020NE00542, Serviço de manutenção em PABX, da Delegacia de Polícia de Sorocaba, desta Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto, valor do empreho: R\$ 500,00.

Processo DSPRR 244/2020 - Dispensa de Licitação

Fornecedor: Erimat Telecom Ltda - CNPJ 59.434.449/0001-00, 2020NE00543, Serviço de manutenção em PABX, da Delegacia de Polícia de Altinópolis, desta Delegacia Seccional de Polícia de Ribeirão Preto, valor do empreho: R\$ 995,00.

VISITE NOSSAS LIVRARIAS:

- livraria.imprensaoficial.com.br - Livraria Virtual
- Rua XV de novembro, 318 - 2ª a 6ª das 9h às 18h



imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO